



SENADO FEDERAL

Gabinete do Sen. Romário (PARTIDO LIBERAL-RJ)

EMENDA N° - CE
(ao PLS nº 68, de 2017)

Dê-se ao art. 19 do Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2017, na forma da Emenda nº 63-CCJ (Substitutivo), a seguinte redação:

“Art. 19.....

§ 1º O Conesp é composto por 42 (quarenta e dois) membros e respectivos suplentes, cujos nomes são indicados à Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, de acordo com os critérios seguintes:

I – 21 (vinte e um) representantes governamentais, inclusive 1 (um) representante do Congresso Nacional, 1 (um) representante do Ministério da Defesa, 1 (um) representante do Ministério da Educação, 1 (um) representante do Ministério da Saúde e 1 (um) representante do Ministério do Turismo, assim como 3 (três) representantes dos Estados e do Distrito Federal e 4 (quatro) representantes dos Municípios, contemplando as respectivas entidades representativas dos gestores estaduais e municipais de esporte;

II – 21 (vinte e um) representantes da sociedade civil, dentre:

.....
p) 1 (um) representante dos técnicos esportivos brasileiros;

.....
r) 1 (um) representante do Comitê Brasileiro do Esporte Máster – CBEM;

s) 1 (um) representante da Comissão Desportiva Militar do Brasil – CDMB; e

t) 1 (um) representante de organizações esportivas dos Povos Indígenas.

”

SF/22536.66899-42

JUSTIFICAÇÃO

O Conesp é um órgão deliberativo colegiado, vinculado à estrutura da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, que possui, entre outras, a função de aprovar a Política Nacional Anual de Esporte.

Assim, acreditamos que sua representatividade deva ser ampliada, para que alcance, ao máximo, as entidades interessadas em suas deliberações.

Dessa forma, incluímos, dentre os representantes governamentais, aqueles vinculados aos Ministérios da Educação, da Saúde e do Turismo.

Já dentre os representantes da sociedade civil, incluímos as seguintes organizações ou setores da sociedade: técnicos esportivos, Comitê Brasileiro do Esporte Máster – CBEM, Comissão Desportiva Militar do Brasil – CDMB e um representante de organizações esportivas dos Povos Indígenas. Ademais, propomos retirar da composição do Conesp o representante dos torcedores, visto ser essa determinação extremamente vaga e de difícil implementação.

Sala da Comissão,

Senador ROMÁRIO